



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel.: (38) 3753-1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 003/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, Wanderlene de Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições legais, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** pela regra transitória contida no artigo 35 da Lei nº 1667/2007 (art. 6º da EC nº 41/2003), e seus proventos serão calculados com base na última remuneração do cargo de servidor (integralidade) com direito à paridade, ao servidor **HUMBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, CPF 389.067.676-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felixlândia, 08 de Maio de 2018.

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
EM 08/05/18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA
Superintendente do IPREMFEL

05.048.696/0001-40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Recebi em 14.05.2018

Recebi em
11/05/2018